



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 474, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição de integrantes da Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente no Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ, e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Presidente Castelo Branco/PR;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto institui a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Presidente Castelo Branco, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente será composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA POLÍTICA DE SAÚDE:

- a) Joyce Schelive Ribeiro;
- b) Caroline Maciel Rocco;

II - REPRESENTANTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:

- a) Thiago Azevedo Moreira;

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Roselene Alves dos Santos;

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

IV - REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL MARIA CARMELLA NEVES DE SOUZA:

- a) Emilene Suzi de Oliveira;
- b) Cleide Rodrigues Lima Niêdo;
- c) Simone Troleis;

V – REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL IROÍ:

- a) Tatiana Carla Faccin;

VI – REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL NILZA GASPAROTTO FACCIN:

- a) Aparecida Paião Teixeira;

VII – REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO:

- a) Lucimar Magalhães;

VIII – REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZALINO ALVES DE OLIVEIRA:

- a) Vanda Maria dos Reis Sozano;

IX – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Cristhiane Gonçalves Souza Martinati;

X – REPRESENTANTES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

- a) Jeferson Eduardo Fontinhas;
- b) Gabriela Santana de Andrade;

XI - REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Maria Lúcia Rocha Troleis;
- b) Maria Izabel Roque Troleis;
- c) Sandra R. Boreggio Laureano;

XII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- a) Andreia Marcatti;
- b) Ana Adnogrey de Oliveira Giocondo;
- c) Jaqueline de Camargo Picolo;
- d) Marina Camila Rodrigues Cardoso;
- e) Mirian Cristina Geschi Herreira dos Santos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2171/2018 e 470/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO - PR, 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

JOÃO PERICLES MARTINATI

Prefeito Municipal



Juntos por uma Castelo Branco melhor

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70